



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N.º 018/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO –
FMDD MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL – RS**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Criciúma, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.032/2025 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 010/2026, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, com a anuência do Conselho Municipal de Desporto – CMD, torna público o presente Edital de **Chamamento Público** para inscrição, seleção e financiamento de projetos desportivos, com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto – FMDD, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de projetos desportivos de interesse público, visando ao incentivo, promoção e desenvolvimento do esporte e do lazer no Município de Criciúma, mediante apoio financeiro do FMDD.

2. DOS OBJETIVOS

- I** – Fomentar a prática esportiva formal e não formal;
- II** – Promover a inclusão social por meio do esporte;
- III** – Incentivar a formação esportiva, educacional e de rendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- IV** – Apoiar atletas, equipes e entidades desportivas do Município;
- V** – Estimular ações voltadas à saúde, cidadania e integração comunitária.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 Os recursos são oriundos do FMDD, conforme dotação orçamentária vigente.
- 3.2 O valor máximo por projeto observará critérios técnicos e a disponibilidade orçamentária.

4. DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS

- I** – Desporto de participação, (de campeonatos de âmbito Regional, Estadual e Nacional);
- II** – Desporto de rendimento;
- III** – Estudos, pesquisas e projetos de inclusão social por meio do esporte.

5. DOS PROVIMENTOS

- 5.1 Poderão inscrever projetos:
 - I** – Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos;
 - II** – Pessoas físicas (atletas, técnicos ou profissionais da área esportiva), conforme legislação municipal.
- 5.2 Requisitos:
 - I** – Sede ou atuação no Município de Crissiumal;
 - II** – Regularidade com a Fazenda Pública Municipal;
 - III** – Inexistência de pendências de prestação de contas com o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV – Se profissionais, a apresentação de carteira/comprovante fidedigno de inscrição junto ao órgão oficial da modalidade correspondente.

6. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar proponentes que:

- I** – Estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal;
- II** – Possuam prestação de contas rejeitada ou pendente;
- III** – Não atendam às exigências deste Edital;
- IV** – Possuam dirigente com inadimplência em projetos anteriores;
- V** – Não possuir antecedentes Criminais (folha corrida).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Períodos descritos no ANEXO II;

7.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente por protocolo eletrônico no sistema oficial do Município;

7.3 Documentos obrigatórios:

- I** – Formulário de inscrição ANEXO I;
 - II** – Plano de Trabalho detalhado;
 - III** – Cronograma físico-financeiro;
 - IV** – Orçamento detalhado;
 - V** – Documentação de regularidade.
- VI** – Comprovante de sede ou atuação no Município de Crissiumal

8. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

O processo de seleção compreenderá:

- I** – Análise técnica pela SMECD;
- II** – Parecer jurídico quanto à viabilidade legal;
- III** – Manifestação do CMD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V – Homologação e autorização de repasse pelo Chefe do Poder Executivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Relevância social; impacto municipal; viabilidade técnica e financeira; alcance do público; inclusão social.

10. DA EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 Os projetos aprovados são reconhecidos como de interesse público.

10.2 É obrigatória a divulgação da marca oficial do Município.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Prazo: até 30 (trinta) dias após o término da execução;

11.2 Protocolo eletrônico obrigatório;

11.3 Documentos mínimos;

I – Relatório de execução do objeto;

II – Relatório financeiro;

III – Documentos fiscais em nome do proponente;

IV – Comprovantes de pagamento;

V – Registros fotográficos;

VI – Declaração de cumprimento do objeto.

11.4 O descumprimento sujeitará o proponente às sanções da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável, e à legislação municipal pertinente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 12.1 A participação implica aceitação integral das condições;
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SMECD, com parecer do CMD;
- 12.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de janeiro
de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia
30/01/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

(Este documento deve ser preenchido e anexado pelo proponente via protocolo eletrônico)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- **Nome/Razão Social:** _____
- **CPF/CNPJ:** _____
- **RG (se pessoa física):** _____
- **Endereço:** _____
- **Telefone/WhatsApp:** _____
- **E-mail:** _____
- **Responsável Legal (para OSC):** _____

2. DADOS DO PROJETO

- **Título do Projeto:** _____
- **Modalidade (conforme Art. 4º do Edital):** _____
- **Público-alvo estimado (nº de pessoas):** _____
- **Valor Total Solicitado (R\$):** _____

3. PLANO DE TRABALHO (Resumo)

- **Objetivo Geral:** (O que pretende alcançar?)
- **Metas e Cronograma:** (Quais as etapas e meses de execução?)
- **Metodologia:** (Como o projeto será executado na prática?)

4. DECLARAÇÃO Declaro, sob as penas da lei, que não possuo pendências com a Fazenda Pública Municipal e estou ciente de todas as regras do Edital 018/2026.

Criúma - RS, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ETAPAS DO EDITAL**

| ETAPA | PERÍODO / DATA | LOCAL / MEIO |
|--|------------------------|------------------------------------|
| Publicação do Edital | 30/01/2026 | Mural da Prefeitura e Site Oficial |
| Período de Inscrições | 04/02 a 11/02/2026 | Protocolo Eletrônico |
| Análise Técnica e Jurídica | 12/02 a 18/02/2026 | Interno |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 19/02/2026 | Site Oficial |
| Prazo para Recursos Administrativos | 20/02 a 24/02/2026 | Protocolo Eletrônico |
| Análise dos Recursos pelo CMD | 25/02/2026 | Reunião do Conselho |
| Homologação e Resultado Final | 26/02/2026 | Diário Oficial / Site |
| Assinatura do Termo / Repasse | A contar de 27/02/2026 | SMECD |

Obs: o presente cronograma pode sofrer alteração a qualquer tempo, havendo a necessidade da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

(Utilizado pela Comissão e pelo CMD para o julgamento dos projetos)

| CRITÉRIO | DESCRÍÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------|---|-------------------|
| Relevância Social | Atendimento a crianças, idosos ou pessoas em situação de vulnerabilidade. | 30 pontos |
| Impacto no Município | Número de beneficiários diretos residentes em CRISSIUMAL. | 20 pontos |
| Viabilidade Financeira | Coerência entre os valores solicitados e os preços de mercado (orçamentos). | 15 pontos |
| Inclusão e Acessibilidade | Projetos voltados para o paradesporto ou inclusão de gênero/etnia. | 15 pontos |
| Capacidade Técnica | Curriculum do proponente ou histórico da OSC em projetos esportivos. | 10 pontos |
| Qualidade do Plano | Clareza nas metas, prazos e cronograma de execução. | 10 pontos |
| TOTAL MÁXIMO | | 100 pontos |

Observações sobre a pontuação:

1. Projetos que obtiverem pontuação inferior a **50 pontos** serão automaticamente desclassificados.
2. Em caso de empate, o critério de desempate será, sucessivamente: 1º maior nota em Relevância Social; 2º maior nota em Impacto no Município.

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9YO

DR6

JZ5

1WE